

LEI Nº 3.270, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao Sr. **BENEDITO DO PRADO**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 256,58m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizada na Avenida Alacid Nunes, nº 23, especificado no Processo Administrativo nº 590/2016, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Avenida Alacid Nunes, onde mede 21,80 metros.

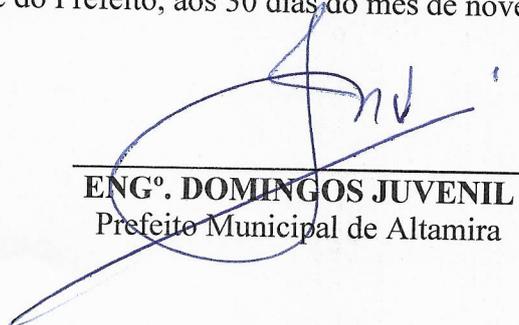
**LADO DIREITO:** Com Sr. Francisco Frasão Coelho, onde mede 10,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Acesso 04, onde mede 13,54 metros.

**FUNDOS:** Com a Sra. Lusenira Lima de Oliveira, onde mede 22,09 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de novembro de 2.017

  
\_\_\_\_\_  
**ENG. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal de Altamira